



PORTARIA N.º 20.485, DE 19/02/2025.

CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDORES  
EFETIVOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO N.º134/2025 - SST - SETOR EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade, conforme Processo 5079/2025:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>INÍCIO</b>
JOSÉ CARLOS PAIXÃO PEREIRA	32100	40% sobre o Vencimento	A partir de 10/02/2025
ERALDO AMORIM	638	40% sobre o Vencimento	A partir de 13/01/2025

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas de início devida ao servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

